Diário Oficial
cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Sexta-feira, 17 de abril de 2020
Ano II | Edição nº 167-A
Distribuição Eletrônica
Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Outros atos oficiais

DELIBERAÇÃO DEMECE Nº 01/2020

Fixa normas quanto a reorganização do Calendário Escolar, devido a Pandemia do COVID – 19 (Novo Coronavírus), para o Sistema de Ensino da Rede Municipal.

A Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Margarida Isabel de Oliveira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Governador do Estado de São Paulo João Doria através do Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, onde fixa medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

DELIBERA:

Art. 1º- Fica suspensa todas as Atividades Escolares a partir do dia 23 de Março de 2020, conforme decreto nº 1615/2020 de 20 de Março de 2020.

§ 1º - Conforme Calendário Paulista aderido no início do ano, fica estabelecido as seguintes normas quanto a reorganização do calendário escolar , o Recesso (1 semana) de 20 á 24 de Abril será antecipado para o dia 23 á 27 de Março e o Recesso (1 semana) de 13 á 16 de Outubro, antecipado para o dia 30 á 03 de Abril de 2020 ás férias dos professores e o recesso escolar respectivamente que seriam de 13 a 22 de julho e 23 e 24 será antecipado para o dia 06 a 15 de abril e 16 e 17 Recesso Escolar.

Art. 2º - Esta Deliberação entrara em vigor na data de sua publicação.

Cruzália –SP, 20 de Março de 2020.

_____

Margarida Isabel de Oliveira

Diretora do DEMECE